



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



Mensagem nº 090/2026

Dezesseis de Novembro – RS, 09 de julho de 2026.

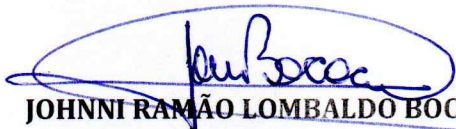
À Sua Excelência o senhor
JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE
Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVOEMBRO
Recebido 09/04/2026 Hrs ____
Protocolo Nº 113/2026
Secretário Carolina Pneu
Lido na Sessão ____/____/____
Encaminhado CCI ____/____/____
Votado em ____/____/____

SENHOR PRESIDENTE:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Respeitosamente,


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



Projeto de Lei nº 090/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor **R\$ 219.369,26** (duzentos e dezenove mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNID. ORÇ: 0302 - FUNDO MUNIC. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FMIP.

0302.257520018.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FMIP - FR:0751

FUNÇÃO: 25

PROGRAMA: 0018

SUBFUNÇÃO: 752

PROJ/ATIV: 2.017

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 219.369,26

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit de recurso do fundo municipal de iluminação pública.

Art.3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.611/2025, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2026 à 2029, o seguinte objetivo:

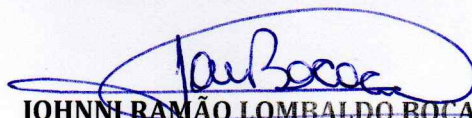
0018 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Dotar o município de condições de aplicar o superávit dos recursos para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme decreto nº 4.695 de 25 de julho de 2026.

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 3.616/2025, que dispõe sobre diretrizes orçamentárias de 2026, o seguinte objetivo:

0018 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Dotar o município de condições de aplicar o superávit dos recursos para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme decreto nº 4.695 de 25 de julho de 2026.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal.